



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP 36.510-000 CNPJ 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI Nº 1.207/2024

Projeto de Lei Venina Garcia Victório, que institui o dia Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Vereador que subscreve apresenta o seguinte Projeto de Lei, para apreciação do Plenário da Câmara;

Art. 1.º Fica instituído anualmente, o dia Municipal do Idoso no 1º sábado do mês de outubro, passando a vigorar em outubro do ano de 2025.

Art. 2.º O objetivo da realização do dia do idoso instituída por esta Lei é informar aos Idosos dos seus direitos, programa de saúde preventiva e aos estudantes sobre a valorização do idoso.

Art. 3.º A Administração Municipal promoverá através dos Departamentos Municipal; Saúde, Promoção Social, Educação, Esporte, Cultura e Cidadania, durante todo o dia do Idoso, Palestras com profissionais de diversas áreas, Seminários, Discussões em grupos, Atividades de esportes e lazer, Exposições e a caminhada pela cidade.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 17 de setembro de 2024.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 18/09/2024 Edição 3857 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997